

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serr

ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL

LET MUNICIPAL N.º535 DE 29 DE MARÇO DE 1989.

"Dispoe sobre Credito Especial."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legis, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de Finanças

da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no Vi lor deNCz\$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzados Novos).

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-à com repasse financeiro da FUNABEM - Fundação Nacional de Bem Estar do Menor, através de convênio firmado.

Artigo 3.º - O presente crédito especial fic

ra classificado no orçamento vigente sob n.º 15.81.486.2.50:

15.

Assistência e Previdência

15.81.

Assistência

15.81.486,

Assistência Social Geral

15.81.486.2.50A

Convenio FUNABEM.....

Artigo 4.º - Esta Lei entrara em vigor na d

NCZ\$ 1.800,00

ta de sua publicação e seus efeitos a partir de Ol de Janeiro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,

em 29 de Março de 1.989 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI Contrador C.R.C.81843

-75-